



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P.

## AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

## SUMÁRIO

Ministério do Interior:

**Diploma Ministerial n.º 39/2013:**

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Abdel Malek Chikri.

**Diploma Ministerial n.º 40/2013:**

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Ayman Aly Chahine.

**Diploma Ministerial n.º 41/2013:**

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Maria Hélia Neves da Encarnação.

**Diploma Ministerial n.º 42/2013:**

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Maria do Sameiro Martins.

**Diploma Ministerial n.º 43/2013:**

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Manal Dhaini.

**Diploma Ministerial n.º 44/2013:**

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Hadi Tavakoli.

**Diploma Ministerial n.º 45/2013:**

Concede a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Asmucrai.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

**Diploma Ministerial n.º 39/2013**

de 17 de Maio

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Abdel Malek Chikri, nascido a 21 de Dezembro de 1973, em Marrocos.

Ministério do Interior, em Maputo, 8 de Maio de 2013.  
– O Ministro do Interior, *Alberto Ricardo Mondlane*.

**Diploma Ministerial n.º 40/2013**

de 17 de Maio

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Ayman Aly Chahine, nascido a 5 de Outubro de 1976, em Líbano.

Ministério do Interior, em Maputo, 8 de Maio de 2013.  
– O Ministro do Interior, *Alberto Ricardo Mondlane*.

**Diploma Ministerial n.º 41/2013**

de 17 de Maio

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Maria Hélia Neves da Encarnação, nascida a 4 de Abril de 1952, em Portugal.

Ministério do Interior, em Maputo, 8 de Maio de 2013.  
– O Ministro do Interior, *Alberto Ricardo Mondlane*.

**Diploma Ministerial n.º 42/2013**

de 17 de Maio

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Maria do Sameiro Martins, nascida a 23 de Junho de 1956, em Valdeu – Portugal.

Ministério do Interior, em Maputo, 8 de Maio de 2013.  
– O Ministro do Interior, *Alberto Ricardo Mondlane*.

**Diploma Ministerial n.º 43/2013****de 17 de Maio**

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Manal Dhaini, nascido a 25 de Julho de 1979, em Líbano.

Ministério do Interior, em Maputo, 8 de Maio de 2013.  
– O Ministro do Interior, *Alberto Ricardo Mondlane*.

**Diploma Ministerial n.º 44/2013****de 17 de Maio**

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto,

no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Hadi Tavakoli, nascido a 23 de Julho de 1972, em Irão.

Ministério do Interior, em Maputo, 8 de Maio de 2013.  
– O Ministro do Interior, *Alberto Ricardo Mondlane*.

**Diploma Ministerial n.º 45/2013****de 17 de Maio**

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Asmucrai, nascido a 2 de Janeiro de 1953, em Inhambane - Moçambique.

Ministério do Interior, em Maputo, 8 de Maio de 2013.  
– O Ministro do Interior, *Alberto Ricardo Mondlane*.